



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
DANGELO MOTTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 133/2017**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara, o projeto de lei que "Institui a Semana Municipal da Água no Município de Mostardas".

Essa proposta tem importância na medida em que, ao oficializar a celebração de uma data voltada para água como bem essencial à vida, torna a reconhecer a necessidade de sensibilizar e incentivar a população para o uso consciente dos recursos hídricos que estão disponíveis a todos.

Assim, a instituição da Semana da Água de Mostardas ajudará a mobilizar o Poder Público e a sociedade civil sobre a importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos, criando-se um verdadeiro marco para a sua defesa no nosso Município. Ademais, servirá de igual forma, para alertar a todos sobre a responsabilidade na gestão adequada da água, bem como o reconhecimento das consequências sobre o uso indiscriminado desse recurso finito.

Por fim, Senhor Presidente, a propositura deste Projeto de Lei vem ao encontro de ações públicas que têm sido tomadas em todo o Brasil e na América Latina, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, que foi instituído pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em 1992, com apoio da Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental (AIDIS), e também pela Associação Caribenha de Água e Águas Residuais (CWWA).

No Rio Grande do Sul, o Dia Interamericano da Água foi celebrado pela primeira vez em 1993, por iniciativa da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), através da regional ABES-RS. Após, em outubro de 1994, foi promovida a primeira edição da Semana Interamericana da Água e, em 2001, foi instituída a Semana Estadual da Água.

Mostardas estará assim, incorporando-se neste contexto, com a finalidade de proteger este bem coletivo de uso público e forma a garantir sua qualidade para as presentes e futuras gerações, articulando as atividades como o Parque Nacional da Lagoa do Peixe e Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Litoral Médio.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, esperando a análise dessa Casa e, ao final, sua aprovação, valendo-me da oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 03 de outubro de 2017.


MOISÉS BATISTA REDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 133/2017

de 03 de outubro de 2017

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA
NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, sempre comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Parágrafo Único - O Poder Público, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos, sempre levando em consideração as áreas úmidas, sobretudo as peculiaridades relacionadas ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe e Bacia Hidrográfica do Litoral Médio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE